

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 95

n. 097

São Paulo

terça-feira, 28 de maio de 1985

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 23.507, DE 27 DE MAIO DE 1985

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica concedida subvenção de Cr\$ 2.356.874.000 (dois bilhões, trezentos e cinquenta e seis milhões, oitocentos e setenta e quatro mil cruzeiros) às seguintes instituições assistenciais:

I — D.R. 01 — GRANDE SÃO PAULO	Cr\$
a) Capital	
1. Amparo Maternal	498.000.000
2. Fundação Antônio Prudente, Departamento: Hospital A.C. Camargo	563.000.000
b) Itaquaquecetuba	
1. Hospital para Crianças Excepcionais "Vicente Leporace", Departamento da Instituição Assistencial Cristã Lar Mãe Mariana, com sede na Capital	50.000.000
II — D.R. 02 — LITORAL	
a) Eldorado	
1. Santa Casa de Eldorado	328.800.000
III — D.R. 03 — VALE DO PARAÍBA	
a) Lorena	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Lorena	50.000.000
IV — D.R. 04 — SOROCABA	
a) Avaré	
1. Ambulatório São Vicente de Paulo	4.000.000
b) Cesário Lange	
1. Beneficência Hospitalar de Cesário Lange	3.074.000
c) Mairinque	
1. Beneficência Hospitalar de Mairinque	40.000.000
V — D.R. 05 — CAMPINAS	
a) Conchal	
1. Sociedade Beneficente de Conchal	10.000.000
VI — D.R. 06 — RIBEIRÃO PRETO	
a) Monte Azul Paulista	
1. Associação de Proteção à Maternidade e à Infância "Maternidade Fernando Magalhães"	30.000.000
VII — D.R. 07 — BAURU	
a) Agudos	
1. Associação do Hospital de Agudos	50.000.000
b) Barra Bonita	
1. Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Barra Bonita, Departamento: Hospital e Maternidade São José	30.000.000
c) Bocaina	
1. Santa Casa de Misericórdia de Bocaina	30.000.000
d) Lençóis Paulista	
1. Associação Beneficente Hospital Nossa Senhora da Piedade	60.000.000
e) Lins	
1. Hospital Espírita "Dr. Adolfo Bezerra de Menezes"	30.000.000
f) Jau	
1. Fundação Dr. Amaral Carvalho, Departamento: Hospital Amaral Carvalho	270.000.000
2. Irmandade de Misericórdia do Jau	115.000.000
g) Itapuí	
1. Hospital Maternidade São José, Departamento da Sociedade Educadora e Beneficente, com sede em Jundiaí	50.000.000
VIII — D.R. 08 — SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	
a) Cardoso	
1. Sociedade do Hospital e Maternidade Leonor Mendes de Barros	40.000.000
b) Paulo de Faria	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Paulo de Faria	15.000.000
c) Tabapuá	
1. Associação Beneficente de Tabapuá	50.000.000
IX — D.R. 10 — PRESIDENTE PRUDENTE	
a) Presidente Bernardes	
1. Sociedade Beneficente de Presidente Bernardes, Departamento: Hospital da Misericórdia Nossa Senhora Aparecida	10.000.000
b) Rinópolis	
1. Sociedade de Misericórdia de Rinópolis, Departamento: Hospital São Paulo	30.000.000

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 11.04.01 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de maio de 1985.

FRANCO MONTORO

Antonio Carlos Bernardes, Respondendo pelo expediente da Secretaria da Promoção Social

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 27 de maio de 1985.

DECRETO N.º 23.508, DE 27 DE MAIO DE 1985

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão de passagem, imóvel situado no bairro de Vila São Paulo, município e comarca da Capital, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, inciso XXIII, da Constituição do Estado, com a redação

dada pela Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969, combinado com os artigos 2.º, 6.º e 40 do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, para fins de instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, constituído de um terreno com a área de 119,00m² (cento e dezenove metros quadrados) e respectivas benfeitorias, situado na Vila São Paulo, município e comarca da Capital, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP, para a implantação do Sistema de Esgotos Sanitários, Bacia "64" — Córrego Cordeiro, ou a outro serviço público, imóvel esse que consta pertencer a Natan Veitzman, com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta SABESP n.º E 64-03-D 2 e respectivo memorial descritivo, constantes do processo n.º 1.703, a saber: Propriedade n.º 1.703/11 — Tem início no ponto "A", de coordenadas topográficas referidas ao sistema U.T.M. N 7.382.737,50 e E 329.745,50, situado junto ao alinhamento predial da Rua Imã e na divisa com o imóvel n.º 182 que pertence a Carmine Apa; daí, segue por 50,00m, em muro, rumo geral SW, confrontando com o imóvel n.º 182 já caracterizado, até atingir o ponto "B"; daí deflete à direita e segue por 11,50m, e rumo NW, confrontando com "Quem de Direito", até atingir o ponto "C"; daí deflete à direita e segue pela distância de 2,00m, rumo NE, confrontando com o término da Rua Virgínia Rosa Souto, até atingir o ponto "D"; daí deflete à direita e segue pela distância de 9,50m, rumo SE, confrontando com porção remanescente do lote até atingir o ponto "E"; daí deflete à esquerda e segue pela distância de 48,00m, sempre por linha ideal que delimita a faixa servienda, rumo NE, confrontando com remanescente do imóvel até atingir o ponto "F"; daí deflete à direita e segue por 2,00m, rumo SE, confrontando com o alinhamento predial da Rua Imã, até atingir o ponto "A", onde a presente descrição perimétrica teve início.

Artigo 2.º — Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP — Código 05.00.01.00.00.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de maio de 1985.

FRANCO MONTORO

João Oswaldo Leiva,

Secretário de Obras e do Meio Ambiente

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 27 de maio de 1985.

DECRETO N.º 23.509, DE 27 DE MAIO DE 1985

Autoriza a Secretaria da Segurança Pública a receber, por doação, os direitos de assinatura de uma linha telefônica e dois aparelhos

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da exposição do Secretário da Segurança Pública,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Secretaria da Segurança Pública autorizada a receber, por doação, do Dr. Paulo Casseb, uma linha telefônica e dois aparelhos, a ser instalada na Delegacia de Polícia de Santa Bárbara D'Oeste.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública adotará as providências de caráter contábil e administrativo necessárias à formalização da incorporação patrimonial.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de maio de 1985.

FRANCO MONTORO

Michel Miguel Elias Temer Lulia,

Secretário da Segurança Pública

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 27 de maio de 1985.

DECRETO N.º 23.434, DE 3 DE MAIO DE 1985

Altera a redação dos artigos 1.º e 2.º do Decreto n.º 22.104, de 18 de abril de 1984, que dispõe sobre a concessão de diárias

Retificação do D.O. de 4-5-85

Onde se lê: Cláudio Tucci, Respondendo pelo expediente da Secretaria da Cultura

leia-se: Jorge da Cunha Lima, Secretário da Cultura

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário

Luiz Carlos Bresser Pereira

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SG. 117, de 27-5-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certames

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso 1, alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Cirurgiões-Dentistas, funcionários e servidores públicos estaduais, para participação do 6.º Congresso Odontológico Riograndense e do 18.º Congresso Odontológico Brasileiro, a serem realizados no período de 26 a 31 de julho de 1985, em Porto Alegre — RS.

Artigo 2.º — Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3.º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5.º do referido decreto.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 28 de maio — Terça-feira

8h30	Assessoria Especial de Comunicações
9h30	Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
10h	Assessor Especial
12h	Cerimônia de lançamento da Campanha de Fluoretação dos Municípios não Operados pela SABESP — Rua Humaitá, 389
15h30	Secretário Particular
16h	Audiências com Srs. Prefeitos Municipais
20h	Jantar em comemoração aos 10 anos da Secretaria dos Negócios Metropolitanos — Palácio dos Bandeirantes

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE SÃO PAULO

Despachos do Superintendente

Homologando as seguintes adjudicações:

Proc. 2.238/85-I — TP. 860/85 — Prilocaina E octopressin e lidocaina — Laboratórios Lepetit S/A., p/ os itens 1, 2, 3, 4 e 5.

Proc. 4.194/84-G — TP. 874/85 — L-asparagina amidohidrolasa — Bannati Distr. Hospitalar Ltda., p/ o item único.

Proc. 2.099/85-I — TP. 872/85 — Dispositivo p/ infusão venosa — Medsa Hospitalar Ltda., p/ o item único.

Proc. 2.032/85-F — TP. 881/85 — Campo cirúrgico, fronha e roupão — Roupas Profissionais Hercór Ltda., p/ o item 1; Dikszejn & Cia. Ltda., p/ os itens 2 e 3.

Proc. 2.109/85-C — TP. 876/85 — Pancreatina em pó, anti-febrina acetanilida etc. — Hentifarma Prods. Químicos e Farm. Ltda., p/ os itens 1, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15 e 17; Interlab Distr. de Prods. Científicos S/A., p/ os itens 2 e 3; BMS Coml. e Imp. e Exp. Ltda. p/ o item 6; Polyfarma S/A. Com. e Ind. de Prods. Quím. e Farm., p/ os itens 7, 12 e 13; Quimixa Com. e Ind. Química S/A. p/ o item 16; S. Goldberg Ltda., p/ o item 18. Revogado o item 4.

Proc. 2.108/85-J — TP. 883/85 — Prótese vascular — Bioterno Prods. Plásticos e Méd. Ltda., p/ os itens 1 e 2.

Extrato de Termo Aditivo 2 ao Contrato 2/84

Contratante — Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

Contratada — Crest S/A Ar Condicionado.

Objeto — Prestação de Operação e de Manutenção das Instalações dos Sistemas de Ar Condicionado instalados no Incor, ICHC, ICR, IOT, IPQ, Iamb.

Seção I

Esta edição de 52 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias	1	Concursos	18
Universidades	10	Assembléia Legislativa	26
Ministério Público	12	Diário dos Municípios	48
Tribunal de Contas	14	Prefeituras	49
Editais	17	Boletim Federal	50